VOTAÇÃO	
Data	Resultado
26/05/03	Ap. por unanimidade.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	22/04	Aprovado.
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2.074, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL;
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OCESSO Nº 469/03 DATA 17 / 04 / 2003

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00 COM RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2002.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 484/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2.074, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.074, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 26/03/03
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2074/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00, COM RECURSO SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2002.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 8.000,00
U.Orç. 03- Fundo Municipal de Saúde-Vinculado Federal	R$ 8.000,00
Atividade 2.083 – Programa Saúde da Família – PSF	R$ 8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, o Superávit financeiro de 2002, verificado na conta PSF – Programa Saúde da Família.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14/04/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARAJÚ GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 560 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo n.º: 469/2003 **Data:** 17 / 04 /2003
Parecer n.º:
Referência: PROJETO DE LEI nº 2074/2003
Presidente: JOSE CARLOS MENEZES DA SILVEIRA

Após análise do Projeto em referência constatou-se que o projeto está APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 23/05/03

Presidente/Relator

* PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR *

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2074/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR de R$ 8.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2074 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de abril de 2003 e de acordo com o relatório de encerramento do exercício o qual apresenta o referido superávit financeiro.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 469/2003
Parecer n.º : Data. 17 / 04 /2003
Referência : PROJETO DE LEI nº 2074/2003
Presidente: CARLOS MARIOS G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/04/03

Presidente/Relator

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2074/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR de R$ 8.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2074 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo.Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de abril de 2003 e de acordo com o relatório de encerramento do exercício o qual apresenta o referido superávit financeiro.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.

Vereadora GLÁDIS MARIA M. MENEZES

RELATORA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 469/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.074, DO EXECUTIVO.
DATA 17 de abril de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei n° 2.074, do Executivo ,por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner